

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU

RESOLUÇÃO CPTMU Nº 005/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Ref: RP14 Empreendimentos RP14 SPE Ltda.

**Avenida Honório Alvares Penteado, nº 2092 - Lotes nº 5 e 6 - Gleba L
Cidade Tamboré.**

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o enquadramento dos empreendimentos como Pólos Geradores de Tráfego, conforme o anexo 2 da Lei Municipal Lei Municipal 3.237, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a competência para avaliar propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, guias, regularização do pavimento do passeio público e acessibilidade;

CONSIDERANDO que as medidas mitigadoras apontadas pela CPTMU foram discutidas em reunião com os empreendedores, ocorrida no dia 04 de maio de 2023, e serão contempladas em Termo de Conduta e Compensação Urbanística - TCCU específico, condicionando a futura emissão dos respectivos alvarás;

Resolve:

- **Art. 1º.** Manifesta-se **favoravelmente** à implantação do empreendimento RP14, projetado na Avenida Honório Álvares Penteado, Nº 2092, Quadra L - Lote 5 e 6, Cidade Tamboré;
- **Art. 2º.** A expedição do Habite-se do empreendimento estará condicionada à assinatura de um **Termo de Conduta e Compensação Urbanística - TCCU**, com as seguintes obrigações:
 - 1) Apresentar o projeto executivo, referente ao alargamento da Av. Honório Álvares Penteado, no trecho compreendido entre a rotatória com a Estrada Municipal Oito e Avenida Pérola Byington, com extensão aproximada de 1,5 Km;
 - 2) Apresentar projeto e execução da rota acessível, no trecho compreendido entre o ponto de ônibus mais próximo, em ambos os sentidos, e o empreendimento.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.



Veruska Ticiano Franklin de Carvalho

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana

Santana de Parnaíba, 11 de maio de 2023